

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º – A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

- I – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;
- II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;
- III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
- IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
- V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;
- VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

- I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
- II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
- III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
- IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º – O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º – Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º – O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, scapac@eerp.usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Processo:18.1.207.10.0

Extrato Primeiro Termo de Aditamento Contratual

Contratante: USP-Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Contratada: AGFA Healthcare Brasil Importação e Serviço LTDA.

Cláusula 1 – Objeto

Prorrogação do Contrato: por 12 meses a partir de 01.09.2021

Cláusula 2 – Do Valor e dos Recursos

Valor Anual do Contrato: R\$ 59.340,00 e valor mensal R\$ 4.945,00

Data da Assinatura do contrato: 01 de setembro de 2020

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP 025/2021 - HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE, COM BASE NA ESPECIALIDADE "POLÍTICAS E SISTEMAS DE SAÚDE" – EDITAL 017/2021

A Congregação, em sua 7ª/2021 Sessão, realizada em 23.09.2021, HOMOLOGOU, a inscrição da candidata Aylene Emília Moraes Bousquat, bem como a Comissão Julgadora do Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – Especialidade "Políticas e Sistemas de Saúde" - (Edital 024/2021).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital 026/2021 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE – ESPECIALIDADE: "POLÍTICAS E SISTEMAS DE SAÚDE".

A Vice-Diretora torna público que o concurso para obtenção de título de livre-docente, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, referente ao Edital FSP 017/2021, publicado no D.O.E. de 03/07/2021, será realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, com início às 8h00 do dia 21 de outubro de 2021. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, No Regimento Geral da USP, Regimento da Faculdade de Saúde Pública e nos artigos 2º e 3º da Resolução 7955/2020. Assim sendo, fica convocada a candidata inscrita Dr.ª Aylene Emília Moraes Bousquat, bem como a Comissão Julgadora: Membros: Professor Titular Fernando Mussa Abujamra Aith – Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública/USP; Professora Associada Cláudia Maria Bógus - Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública/USP; Profa. Titular Hillegonda Maria Dutilh Novaes - Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina/USP; Professor Associado. Luís Eugênio Portela Fernandes de Sousa - Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia/UFBA e Professor Associado Nelson Felice de Barros - Departamento de Saúde Coletiva, Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Campinas/UNICAMP.

Suplentes: Professora Titular Patrícia Constante Jaime - Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública/USP; Professor Titular Ivan França Junior - Departamento de Saúde Pública/USP; Professora Associada Isabela Cardoso de Matos Pinto – Instituto de Saúde Coletiva Universidade Federal da Bahia/UFBA; Professora Titular Eli Iola Gurgel Andrade - Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG e Professor Titular Luiz Augusto Facchini - Departamento de Medicina Social, Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pelotas/UFPEL.

nais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE o resultado da prova escrita dissertativa, conforme adiante:

- 1. - Do Recurso: O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.
- 2. - Do Resultado: 2.1. Candidatos habilitados, em ordem alfabética: Inscrição - nome - Documento - Diss Q01 - Diss Q02 - Diss Nota

0051237 0 - ALINE LUISA MANSUR - 46916251 X - 30,00 - 30,00 - 60,00

0007507 8 - DEBORA DA SILVA FREITAS - 24156792 0 - 30,00 - 40,00 - 70,00

0005714 2 - FABIANE POHLMANN DE ATHAYDE - 7106102663 - 50,00 - 40,00 - 90,00

8953804 8 - LIVIA FURQUIM DE CASTRO - 35546926 1 - 50,00 - 40,00 - 90,00

0051541 8 - PAULA SANCHES DOS SANTOS - 47329890 9 - 50,00 - 50,00 - 100,00

0002513 5 - PEDRO CARLOS DE ALMEIDA NETO - 14237764 - 30,00 - 50,00 - 80,00

2.2. Candidato inabilitado:

Inscrição - Documento - Diss Q01 - Diss Q02 - Diss Nota

0016435 6 - 8510093 - 30,00 - 20,00 - 50,00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 61/2021

(REF.: EDITAL Nº 003/2021 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional para Assuntos Universitários/Técnico em Bioterismo pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE o resultado da prova escrita dissertativa, conforme adiante:

1. - Do Recurso: O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. - Do Resultado: 2.1. Candidatos habilitados, em ordem alfabética: Inscrição - nome - Documento - Diss Q01 - Diss Q02 - Diss Nota

8926947 0 - ADRIANA AZENHA BARILON - 41405626 7 - 23,00 - 65,00 - 88,00

8927209 9 - AMELIA GALDINO MONTEIRO AMANCIO - 30666951 1 - 18,00 - 51,00 - 69,00

0005591 3 - BIANCA CAVALCANTE DOS SANTOS - 43494888 0 - 23,00 - 65,00 - 88,00

8979125 8 - BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA NEVES - 56024973 1 - 30,00 - 65,00 - 95,00

8971162 9 - CAMILA RAQUEL GEROTTO DE TOLEDO - 30218347 4 - 2,50 - 65,00 - 67,50

8937787 7 - CAMILA RIBEIRO MESSIAS - 442545617 - 32,50 - 52,00 - 84,50

8938679 5 - CRISTINA KEIKO NAMEOKA - 249669924 - 26,50 - 65,00 - 91,50

0017673 7 - EUZÉBIO LUIZ PINTO - MG 21925360 - 35,00 - 65,00 - 100,00

8934538 0 - FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA - 49753832 5 - 18,00 - 65,00 - 83,00

0005577 8 - FRANCISCO TADEU GONCALVES DE OLIVEIRA FOZ - 55717089 8 - 30,00 - 65,00 - 95,00

0031006 9 - GIULIANE APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO - 23630680 - 26,50 - 39,00 - 65,50

8948001 5 - INAE DE SOUSA MIRANDA - 54701273 1 - 35,00 - 65,00 - 100,00

8967052 3 - ISABELA DORACI CARDOSO MACHADO XAVIER - 36854395 X - 32,50 - 39,00 - 71,50

8973732 6 - JULIA CAVALLARI PEIXOTO SANTOS - 39540568 3 - 5,00 - 64,00 - 69,00

0008607 0 - JULIANA RACHED - 38036652 6 - 35,00 - 65,00 - 100,00

8938153 0 - JULIANO BENEDITO FERREIRA - 47439280 6 - 18,00 - 65,00 - 83,00

0052797 1 - KAZUMI TOMOYOSE - 45946344 5 - 35,00 - 65,00 - 100,00

8944265 2 - LALESKA DANTAS DE ALMEIDA - 53940110 9 - 35,00 - 65,00 - 100,00

8989957 1 - LUCIA TATEISHI DESTRO - 32913255 6 - 35,00 - 39,00 - 74,00

8970558 0 - LUIZ CARLOS RAMOS JUNIOR - 45741050 4 - 35,00 - 65,00 - 100,00

0034015 4 - LUMA PEREIRA DE ALMEIDA - 37253893 9 - 32,50 - 65,00 - 97,50

8928959 5 - RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA LIMA - 394720027 - 29,00 - 65,00 - 94,00

8963604 0 - RAPHAEL CÉSAR DE FREITAS CARVALHO - 46538085 2 - 6,00 - 65,00 - 71,00

8949648 5 - RODRIGO AKIO SIQUEIRA SONO - 343966773 - 24,00 - 65,00 - 89,00

8946568 7 - SILVANA DA SILVA ANTONIO ARDUINI - 41600801 X - 26,50 - 50,00 - 91,50

8957503 2 - STELLA CRUZ RUIZ - 39294365 7 - 35,00 - 65,00 - 100,00

8940884 5 - THAILAN PEREIRA DA SILVA - 41764857 1 - 20,50 - 64,00 - 84,50

0031407 2 - VANESSA DONIZETE GUIMARAES - 28229750 9 - 35,00 - 52,00 - 87,00

2.2. Candidato inabilitado:

Inscrição - Documento - Diss Q01 - Diss Q02 - Diss Nota

0048301 0 - 42239534 1 - 0,00 - 0,00 - 0,00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 60/2021

(REF.: EDITAL Nº 002/2021 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional para Assuntos Universitários/Técnico de Laboratório pela Carreira de Profissio-

nais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE o resultado da prova escrita dissertativa, conforme adiante:

- 1. - Do Recurso: O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.
- 2. - Do Resultado: 2.1. Candidatos habilitados, em ordem alfabética: Inscrição - nome - Documento - Diss Q01 - Diss Q02 - Diss Nota

0051237 0 - ALINE LUISA MANSUR - 46916251 X - 30,00 - 30,00 - 60,00

0007507 8 - DEBORA DA SILVA FREITAS - 24156792 0 - 30,00 - 40,00 - 70,00

0005714 2 - FABIANE POHLMANN DE ATHAYDE - 7106102663 - 50,00 - 40,00 - 90,00

8953804 8 - LIVIA FURQUIM DE CASTRO - 35546926 1 - 50,00 - 40,00 - 90,00

0051541 8 - PAULA SANCHES DOS SANTOS - 47329890 9 - 50,00 - 50,00 - 100,00

0002513 5 - PEDRO CARLOS DE ALMEIDA NETO - 14237764 - 30,00 - 50,00 - 80,00

2.2. Candidato inabilitado:

Inscrição - Documento - Diss Q01 - Diss Q02 - Diss Nota

0016435 6 - 8510093 - 30,00 - 20,00 - 50,00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 61/2021

(REF.: EDITAL Nº 003/2021 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional para Assuntos Universitários/Técnico em Bioterismo pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE o resultado da prova escrita dissertativa, conforme adiante:

1. - Do Recurso: O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. - Do resultado: 2.1. Candidatos habilitados, em ordem alfabética: Inscrição - nome - Documento - Diss Q01 - Diss Q02 - Diss Nota

0051603 1 - BEATRIZ DE SOUZA CICALA - 54119791 5 - 50,00 - 45,00 - 95,00

8931778 5 - CAMILLE GAUBE GUEX - 2099045383 - 40,00 - 50,00 - 90,00

0005341 4 - DANIEL GIANFRANCISCO - 42982373 3 - 45,00 - 50,00 - 95,00

8976017 4 - GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - 33470171 5 - 30,00 - 50,00 - 80,00

0028484 0 - JHENIFER ALVES DE CAMARGO - 48844814 8 - 45,00 - 50,00 - 95,00

8969945 9 - JULIA RAMIRES ZINGRA - 52738725 3 - 50,00 - 45,00 - 95,00

8981479 7 - JULIANA MARCELINO TEIXEIRA - 53995290 4 - 45,00 - 50,00 - 95,00

0005099 7 - JULIANO MACIEL DE CAMARGO - 445671270 - 45,00 - 50,00 - 95,00

8967597 5 - LETICIA DELGADO MIRANDA - 37632395 4 - 15,00 - 45,00 - 60,00

8981985 3 - LETICIA GUEDIN VERRATTI - 48715569 5 - 50,00 - 45,00 - 95,00

8984763 6 - LUCAS BIBIANO DE OLIVEIRA SOUZA - 59332019 0 - 30,00 - 35,00 - 65,00

8982337 0 - LUCIENE SILVA DOS SANTOS - 41687727 8 - 45,00 - 20,00 - 65,00

8998157 0 - MARCELA DA SILVA FELICIO - 52655363 7 - 50,00 - 45,00 - 95,00

0021032 3 - MARCELA SIQUEIRA MEDINA DA CUNHA - 32308209 9 - 50,00 - 50,00 - 100,00

8971434 2 - MARINA ROVANI DRUMMOND - 29955520 3 - 45,00 - 40,00 - 85,00

0052310 0 - MIRELA PELIZARO VALERI - 48724576 3 - 50,00 - 50,00 - 100,00

8926930 6 - PEDRO MOREIRA XAVIER - 48165407 0 - 25,00 - 50,00 - 75,00

8995948 5 - RAMON DE OLIVEIRA SOUZA - MG 17125675 - 20,00 - 50,00 - 70,00

0030561 8 - RAQUEL TROPITA DE ABREU - 11340456 0 - 25,00 - 50,00 - 75,00

0016493 3 - SARAH MARIA RIBEIRO GUIMARAES - 30634735 0 - 45,00 - 45,00 - 90,00

0051692 9 - TACIANA DALLA ROSA BEZERRA CAVALCANTI - 22205405 - 15,00 - 50,00 - 65,00

0050641 9 - TAMIRA MARIA ORLANDO - 15454693 - 40,00 - 35,00 - 75,00

8933718 2 - VIVIANE NERIS BERNARDINO - 49521033 X - 50,00 - 50,00 - 100,00

2.2. Candidatos inabilitados, em ordem de inscrição: Inscrição - Documento - Diss Q01 - Diss Q02 - Diss Nota

000102 3 - 50561019 X - 7,50 - 35,00 - 42,50

0015543 8 - 12475728 7 - 15,00 - 25,00 - 40,00

0024600 0 - 53065346 1 - 0,00 - 35,00 - 35,00

0050873 0 - 55566261 5 - 15,00 - 30,00 - 45,00

8930980 4 - 3584487 - 15,00 - 30,00 - 45,00

8958001 0 - 29341041 0 - 15,00 - 10,00 - 25,00

8988378 0 - 47861937 6 - 7,50 - 20,00 - 27,50

8993619 1 - 45747478 6 - 15,00 - 15,00 - 30,00

4.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 4.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

4.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

4.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

4.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ib.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

4.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ib.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

4.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

4.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

5.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

5.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

6. DAS PROVAS

6.1. O concurso constará das seguintes provas

- prova escrita (peso 1);
- prova específica (peso 1);
- prova de títulos (peso 2);
- prova de arguição (peso 1);
- prova didática (peso 2);

6.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

6.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

6.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

6.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

6.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

6.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 6.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

6.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 6.5.1. poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

6.5.4. A partir do conteúdo do programa das disciplinas em concurso, a Comissão Julgadora elaborará um conjunto de 10 (dez) pontos que serão usados para a prova escrita. A prova escrita conterá questões teóricas.

6.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

6.6. Prova específica

6.6.1. A prova específica será constituída de análise do plano de trabalho, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

6.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

6.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

6.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

6.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

6.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

6.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

6.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

6.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

6.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

6.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 6.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

6.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

7.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 8 (oito) ou mais candidatos.

7.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 6.5. deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 7.3 deste edital.

7.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 6.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

7.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 7.2.1.

7.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

7.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerarem pertinentes.

7.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

7.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

7.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

7.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

7.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

7.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

7.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

7.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

7.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

7.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

7.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

7.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

7.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

7.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
 - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
 - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
9. DO RECURSO
- 9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 7.9 deste edital.
- 9.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 9.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no

sítio www.ib.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

10.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

10.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 4.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Biologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

10.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e, Deliberação Congregação IB Nº 01-2017, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Biologia para a realização dos concursos.

10.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Biologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

10.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.10. Qualquer alteração nas regras de execução do curso deverá ser objeto de novo Edital.

- Anexo I – Programas das Disciplinas
- Proteínas: Composição, estrutura e função
 - Métodos para determinação de estrutura de proteínas
 - Métodos analíticos para quantificação de macromoléculas e metabólitos
 - Síntese e endereçamento de proteínas
 - Estrutura do DNA e replicação
 - Estrutura do RNA e transcrição
 - Uso de técnicas de biologia molecular no diagnóstico e tratamento de doenças
 - Enzimas
 - Hemoglobina: transporte de oxigênio e tamponamento do plasma
 - Metabolismo de carboidratos
 - Metabolismo de lipídeos
 - Metabolismo de proteínas
 - Bioenergética e metabolismo, fontes de ATP para a célula em aerobiose e anaerobiose
 - Regulação do metabolismo energético

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
CAMPUS DE ARARAQUARA
INSTITUTO DE QUÍMICA
EDITAL Nº 05 – DTA -IQ/CAr – de 17/09/2021.

Estarão abertas no período de 27/09/2021 a 15/10/2021 as inscrições aos Cursos de Mestrado e Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

As inscrições serão aceitas exclusivamente pelo site <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=14&tipo=REGULAR> até o dia 15 de outubro de 2021 às 23:59 horas, horário de Brasília (UTC/GMT -3 horas). No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos descritos no item 1 do Edital, não sendo necessário o envio impresso dos documentos. Caso a documentação esteja incompleta ou não seja anexada até o dia 15 de outubro de 2021, o candidato terá sua inscrição indeferida. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: spg.iq@unesp.br. A Seção Técnica de Pós-Graduação (STPG) do Instituto de Química da UNESP de Araraquara está temporariamente fechada ao público.

O Exame de Seleção será realizado, excepcionalmente, em modalidade remota (online) e o Programa não se responsabilizará por problemas de instabilidades na rede dos candidatos no dia da prova.

I - VAGAS:

- Mestrado: 10 vagas, sendo 9 vagas para ampla concorrência e 1 vagas para o sistema de cotas;
- Doutorado: 5 vagas, sendo 4 vagas para ampla concorrência e 1 vagas para o sistema de cotas;
- Poderão se inscrever para ingresso por sistemas de cotas: pretos, pardos ou índios, pessoas com deficiência (PCD) e por situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- O candidato que tiver interesse em participar do sistema de cotas, deverá entregar os seguintes documentos conforme o tipo de cota escolhido a saber:

4.1. No caso de pretos, pardos e índios, Termo de Autodeclaração conforme modelo disponível no site <http://www.iq.unesp.br/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>. No caso de candidato indígena, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.2. No caso de candidato declarado pessoa com deficiência (PCD) será necessária comprovação por laudo médico, como prevê a legislação vigente.

4.3. No caso das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio atual, o candidato deverá apresentar declaração de situação socioeconômica conforme modelo disponível no site <http://www.iq.unesp.br/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>

5) No ato de inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento do sistema de cotas.

6) As vagas não preenchidas por candidatos inscritos no sistema de cotas serão convertidas para ampla concorrência.

7) A aprovação dos candidatos depende do seu desempenho nas etapas do processo seletivo, que será avaliado segundo os critérios estabelecidos por este edital.

II- INSCRIÇÃO

- Documentos necessários para Inscrição:
- Para o Curso de Mestrado são necessários os documentos de 1 a 6.

- Para o Curso de Doutorado Direto são necessários os documentos de 1 a 8.

- Para o Curso de Doutorado são necessários os documentos de 1 a 10.

1) Formulário de Inscrição (somente on-line)
<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=14&tipo=REGULAR>

2) Cópia da Cédula de Identidade frente e verso com boa nitidez. Para alunos estrangeiros, poderá ser apresentada cópia do DNI, RNE ou passaporte com validade;

3) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 76,00* por meio de depósito na conta do Instituto de Química – UNESP - Banco do Brasil – 001 – Agência: 6933-7 – conta corrente: 130.102-0. * Não será permitida devolução da taxa de inscrição após efetivação do pagamento;

4) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), Atestado de Conclusão ou Atestado de futuro concluinte em cursos superiores recomendados pelo MEC em áreas correlacionadas à Biotecnologia, ou documento equivalente validado pelos órgãos competentes para candidatos estrangeiros;

5) Cópia do Histórico Escolar Completo "histórico sujo" da Graduação (atualizado até a data de inscrição);

6) No caso de optante cotista, documento comprobatório para participação do sistema de cotas conforme descrito no subitem 4 do item I - Vagas.

7) Formulário de "Curriculum Vitae" impresso e organizado conforme modelo disponível no site <http://www.iq.unesp.br/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>. Todas as informações listadas no formulário deverão constar no Curriculum Lattes do candidato e deverão ser comprovados mediante cópia simples dos documentos válidos, organizados e numerados EXATAMENTE na ordem sequencial deste formulário. O não cumprimento destas exigências incorrerá em anulação de documentos;

8) Pré-projeto para desenvolver Tese de (Doutorado/Doutorado Direto), elaborado de forma sucinta (máximo 10 páginas) contemplando: introdução, justificativa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas. Para alunos de fora do Brasil os projetos poderão ser escritos em inglês ou espanhol;

9) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (atualizado até a data de inscrição);

10) Cópia do diploma ou comprovante do título de Mestre reconhecido pelo MEC. No caso da obtenção do título fora do país, ter o título reconhecido em órgãos competentes. O candidato ao Doutorado, que não for portador do título de Mestre no momento da inscrição, deverá entregar à STPG até o período da matrícula (03 a 05/11/2021), o atestado de conclusão ou documento oficial com a data marcada para a defesa da Dissertação, que deverá ser até 05/11/2021. O candidato que não atender as exigências supracitadas e não tiver aprovação na defesa da dissertação, não poderá realizar a matrícula sendo automaticamente impedido de ingressar no referido curso de Pós-Graduação, independentemente de sua aprovação no processo seletivo.

Observações Importantes:

1. Será exigida, no ato da matrícula (de 03 a 05/11/2021), apresentação de certificado de proficiência em inglês, conforme descrito no item "III.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO". Fica a cargo do Conselho deliberar sobre a avaliação da proficiência em inglês aos alunos ingressantes pelo sistema de cotas.

2. A homologação das inscrições dos candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será realizada pelo Conselho do Programa e divulgada até o dia 19/10/2021;

3. Recomenda-se que o candidato efetue um contato prévio com os orientadores do Programa para avaliação do projeto e disponibilidade de orientação. Será obrigatório ter o aceite do orientador no momento da matrícula.

III – SELEÇÃO

III.1 – EXAME DE SELEÇÃO

-- A Seleção dos candidatos inscritos ao ingresso no Programa Pós-Graduação em Biotecnologia constará de:

-- MESTRADO

1) Prova contendo até 10 questões abrangendo conhecimentos básicos de Bioquímica e de Microbiologia através do GoogleForms.

Obs.: As questões da prova serão em língua portuguesa. As respostas das questões discursivas poderão ser feitas nas línguas portuguesa, inglesa ou espanhol.

-- DOUTORADO DIRETO

1) Prova contendo até 10 questões abrangendo conhecimentos básicos de Bioquímica e de Microbiologia através do GoogleForms.

Obs.: As questões da prova serão em língua portuguesa. As respostas das questões discursivas poderão ser feitas nas línguas portuguesa, inglesa ou espanhol.

2) Análise de "Curriculum Vitae" devidamente documentado.

3) Análise de um pré-projeto.

4) Apresentação e arguição do Pré-Projeto através do GoogleMeet.

-- DOUTORADO

1) Análise do "Curriculum Vitae" devidamente documentado.

2) Análise de um Pré-projeto.

3) Apresentação e arguição do Pré-projeto através do GoogleMeet.

Parágrafo único: O candidato que tiver sua inscrição homologada e que apresentar comprovante de concessão de bolsa de mestrado, doutorado ou doutorado direto aprovada por agência de Fomento e/ou Fundação, será dispensado do processo seletivo.

III.2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

-- Para candidatos ao Curso de MESTRADO:

1. - A prova será aplicada através da Plataforma GoogleForms, abrangendo conhecimentos básicos de Bioquímica e Microbiologia, totalizando 10 pontos. O candidato ao Curso de Mestrado deverá ter o aproveitamento mínimo na Prova, de caráter eliminatório, definido pela metade da média das notas obtidas pelos candidatos, excetuando-se os ausentes.

1.1. - A prova on-line tem caráter eliminatório, sendo a nota considerada para fins de classificação final e possível concessão de bolsas de estudo.

1.2. - Serão desclassificados os candidatos que não submeterem a prova dentro do período indicado.

1.3. - Os candidatos deverão usar seu número de inscrição no processo seletivo como identificação para realizar a prova on-line.

2. Os candidatos aprovados deverão apresentar até a data de matrícula (de 03 a 05/11/2021), além dos documentos exigidos no item "II - INSCRIÇÃO", o certificado válido de exame de proficiência em inglês, contendo a pontuação mínima obtida em um dos testes relacionados na tabela 1. O candidato que não apresentar o certificado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Tabela 1: Exames de proficiência em língua inglesa aceitos e scores mínimos exigidos para o nível de mestrado.
Exame - scores mínimos
TOEIC (Test of English for International Communication)

- 550
TOEFL ITP (Institutional Testing Program – TOEFL) - 460
TOEFL iBT (Internet Based Test –TOEFL) - 57
TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) - 50
WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) - 50
IELTS (International English Language Testing System) - 4,0